



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

27 MAR. 2018

## **LEI MUNICIPAL Nº 1022/2018**

### **Altera a Lei 948/2017.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei 948/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

**Art. 5º** São as seguintes as Secretarias Municipais:

...

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

...

VII – Secretaria Municipal de Ação Social;

...

**Art. 7º** São as seguintes às competências básicas das Secretarias Municipais a serem complementadas e/ou detalhadas por Decreto, em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal:

...

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Planejar e coordenar a política municipal de educação, de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos na legislação estadual e federal;
- b) Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
- c) Promover a democratização da gestão escolar;
- d) Zelar pelo aperfeiçoamento do sistema educacional;
- e) Promover de forma integrada a cultura;



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

27 MAR. 2018

- f) Instituir e gerenciar o Sistema Municipal de Cultura;
- g) Realizar políticas públicas de lazer;
- h) Criar ações e atividades esportivas;
- i) Manter e preservar, com o apoio das secretarias afins, os espaços públicos destinados às atividades de lazer;
- j) Elaborar e divulgar, com a participação dos segmentos sociais organizados, calendário municipal de lazer;
- k) Propor e executar convênios de interesse do município;
- l) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

...

### VII - Secretaria Municipal de Ação Social:

- a) Orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
- b) Fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizadas por lei.
- c) Intensificar a implementação de políticas sociais de proteção à infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Intensificar a implementação de políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação especial;
- e) Intensificar a implementação de políticas sociais de cunho estadual e nacional custeadas com recursos estadual e federal;
- f) Promover ao levantamento de situações de emergência envolvendo pessoas e famílias em situação de risco social;





# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

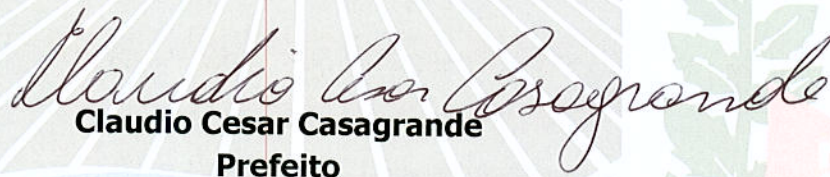
PUBLICADO NO  
D.O.M em

27 MAR. 2018

- g) Fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos da população municipal;
- h) Implementar e supervisionar os serviços de assistência judiciária;
- i) Propor e executar convênios de interesse do município;
- j) Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de março de 2018.

  
**Claudio Cesar Casagrande**  
**Prefeito**